



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a **Aquisição de Veículos destinados à Câmara de Vereadores de Sertânia**;
- 1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1. A aquisição dos veículos em comento se faz necessário para suprir as necessidades da Câmara de Vereadores de Sertânia, visando o bom desempenho das atividades.

2.2. UTILIZAÇÃO DO PREGÃO

- 2.2.1. Os bens e serviços objeto da contratação são comuns e de especificações usuais no mercado, o que impõe a utilização de licitação do tipo pregão, com intuito de preservar a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. REPOSISSIBILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à Câmara de Vereadores de Sertânia:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento do objeto a ser adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado no Anexo deste documento;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Sertânia;
- b) entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra;
- c) substituir o bem não aceitos pela Câmara de Vereadores de Sertânia no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão, se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- d) comunicar à Câmara de Vereadores de Sertânia qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do bem no endereço da Câmara de Vereadores de Sertânia, conforme estabelecido neste termo;
- f) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela Câmara de Vereadores de Sertânia, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 (cinco) dias;
- g) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da Secretaria de Educação eventualmente provocados por seus prepostos.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O material deverá ser entregue, sexta-feira, entre as 08:00 e 12:00h, na Câmara de Vereadores de Sertânia-PE, Rua Doutor Ulisses Lins de Albuquerque, nº 101, Centro, Sertânia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.600-000.
- 5.2. As entregas dos veículos deverão preceder de horário previamente agendado com o Fiscal do Contrato.
- 5.3. Prazo máximo de entrega dos veículos de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho ou Ordem de Compra.
- 5.4. No ato da entrega dos veículos a empresa deverá emitir, em duas vias, “Termo de Entrega dos Veículos”, com informações sobre as condições externas e internas do veículo, informações sobre limpeza, itens de série, revestimento dos bancos e outras descrições que se fizerem necessárias para conferência do fiscal do Contrato.
- 5.5. Os veículos deverão ser entregues com o reservatório de combustível completo e devidamente limpos.

5. RECEBIMENTO

- 5.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

5.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo Setor de Transportes da Câmara de Vereadores de Sertânia.

5.3. O bem fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 3 (três) ano contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

4.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. A entrega deverá ser realizada na cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

4.4. A assistência técnica deverá ser nas cidades de Sertânia ou cidades próximas.

4.5. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. PREÇO ESTIMADO

8.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto de atividade: 01.031.1003.1177.0000 - aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos; 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da cobrança e o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Secretaria Municipal de Educação e seu CNPJ;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura:

a) o Certificado de Regularidade do FGTS;

b) a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação;

10.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022 ou superior, com motor mínimo de 1.8 cilindradas, FLEX (Gasolina / Etanol), câmbio automático de 06 (seis) marchas a frente e 01 (um) a ré, com capacidade para 07 (sete) passageiros, com as seguintes	01	Und	129.000,00	129.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

Casa José Severo de Melo

	características: Airbag duplo; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis; Sistema de imobilização do motor; Alças dianteiras no teto; Alça traseira no teto - lado direito; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Luzes indicadoras de direção laterais; Luz de posição em LED; Regulagem de altura dos faróis; Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista; Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"); Banco da segunda fileira bipartido e rebatível; Banco da terceira fileira rebatível; Bancos com revestimento premium; Parachoque pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados; Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"; Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata; Rodas de alumínio aro 16" Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16"; Grade frontal com moldura cromada; Rack de teto; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade; Sobreiras - motorista e passageiro com espelho; Controlador de velocidade de cruzeiro e limitador de velocidade; Trava elétrica da tampa de combustível; Direção Elétrica Progressiva; Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular; Luz de cortesia traseira; Luz de cortesia no porta-luvas; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de Ré; Volante com controle das funções do rádio e telefone				
--	--	--	--	--	--

- 11.1. Deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e ano de fabricação, ano corrente;
- 11.2. Deverá possuir especificação de acordo com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

Sertânia – PE, 07 de novembro de 2022.

Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo
Municipal de Sertânia